



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE

Processo nº 00011.014405/2023-09

PARECER CEE/PI Nº 031/2023

Opina favoravelmente pelo credenciamento da escola MARIAS – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, rede privada, em Campo Maior (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí, e pela autorização, até 31 de dezembro de 2027, o funcionamento da instituição para ministrar os cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, e Ensino Fundamental Etapas Finais e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com recomendações.

PROCESSO: CEE/PI nº 204/2022

INTERESSADO: Marias – Instituto de Educação – Campo Maior (PI)

E-MAIL: eronildeshamilton@gmail.com

ASSUNTO: Credenciamento e autorização de funcionamento do Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, e Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, ambos EJA

RELATOR: Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

APROVADO EM: 10/02/2023

I – ASPECTOS GERAIS

Em análise o Processo CEE/PI nº 204/2022, no qual a senhora Eronildes Ibiapina Lima Matos, diretora da escola Marias – Instituto de Educação, situada na Rua Pe. Manoel Felix, 863, centro, em Campo Maior (PI), CEP. 64.280-000, mantida pela firma Mariana R. de Alencar – ME, CNPJ 45.094.413/0001-10, solicita deste Conselho Estadual de Educação o credenciamento e autorização de funcionamento para ministrar os cursos de Ensino Fundamental completo e Ensino Médio, ambos Regular; e Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade EJA.

O referido processo foi protocolado neste CEE/PI no dia 18 de outubro de 2022 e encontra-se de acordo com as normas estabelecidas pelo CEE/PI, obedecendo a Res. CEE/PI nº 111/2018.

II- RELATÓRIO

O Processo encontra-se instruído com todas as peças necessárias, a saber: Justificativa; Organograma Administrativo/Pedagógico; Regimento Interno; Projeto Político Pedagógico – PPP; Matriz Curricular – Ensino Fundamental anos iniciais – Ensino Fundamental – carga horária total do curso: 4720

horas – dias letivos semanais: 05 – Ensino Médio – regular – carga horária total do curso: 3360 horas – Ensino fundamental (EJA) – carga horária total do curso: 2000 horas – dias letivos: 05 – Ensino Médio (EJA) – carga horária total do curso: 1500 horas – dias letivos: 05; Calendário 2022; Horário de funcionamento; Relação nominal dos docentes e pessoal técnico administrativo; Plano de Ação 2022; Formação Docente; Diário de Classe; Certificado Ensino Médio; Histórico Escolar Ensino Médio; Certificado Ensino Fundamental; Histórico Escolar Ensino Fundamental; Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; Instrumento de Alteração a consolidação das normas vigentes de empresária individual Mariana R. de Alencar; Relação dos Bens da Instituição; Previsão Orçamentária – ano de referência/ 2022; Alvará de Licença para Localização e Funcionamento – válido até 31/12/2022; Licença Ambiental – válida até 26/07/2026; Alvará Sanitário – válido até 31/12/2022; Projeto de arquitetura – planta baixa; Laudo técnico de avaliação das instalações hidráulicas(engenheira civil); Laudo técnico de avaliação das instalações elétricas de baixa tensão(engenheiro eletricista); Fotografias; Relação quantificada das salas de aula e de apoio com a respectiva área e mobiliário; Contrato de locação; Descrição das instalações, equipamentos e materiais destinados à prática de educação física, às aulas de laboratório; Descrição das instalações da Biblioteca e relação quantificada dos livros disponíveis ao atendimento de alunos e professores.

O Regimento Escolar está em conformidade com o que prescreve a LDB – nº 9.394/1996 e o Projeto Político Pedagógico está adequado à BNCC e ao novo currículo do Estado do Piauí para o Ensino Fundamental Completo Regular.

Ressalta-se que o laudo técnico apresentado, assinado pela engenheira Civil Ingrid Laressa dos Santos Lustosa, CREA-PI: 1919107487, informa que as instalações hidráulicas estão em conformidade com as leis vigentes para que possa funcionar em perfeitas condições, embora sugerindo a implantação de um programa de manutenção anual que estabeleça uma rotina específica para cada componente dos sistemas de instalações hidráulicas, de maneira que se mantenha a integridade da instalação e a adequação da mesma às normas técnicas, em especial a NBR 5626. E declara atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Ainda apresenta a ART – Anotação ou Responsabilidade Técnica. Também apresenta o Laudo Técnico assinado pelo engenheiro eletricista Raimundo Antônio Abreu Pereira, CREA: 1916063853 – ART nº 1920220060212 indicando que as instalações elétricas estão em conformidade com as leis vigentes, embora sugerindo a implantação de um programa de manutenção anual que estabeleça uma rotina específica para cada componente do sistema elétrico, de maneira que se mantenha a integridade da instalação e a adequação da mesma às normas técnicas, em especial as NBR 5410, NBR 5419 e NR-10.

No dia 05 de janeiro de 2022, foi realizada a visita técnica da Inspeção junto à escola Marias – Instituto de Educação, rede privada, no município de Campo Maior (PI), em obediência ao Ofício Sec. Executiva/CEE/PI Nº 133/2022, encaminhado através do protocolo SEI:00011.069527/2022-43.

Objetivando inspeção padrão, ou seja, retratar o perfil da escola para efeito de autorização de funcionamento para os cursos Ensino Fundamental completo e Ensino Médio, ambos regular e Ensino Fundamental anos finais e Ensino Médio na modalidade EJA, pelas técnicas Leiliane Rocha Leão e Rosy do Nascimento Santos.

Conforme o relatório de inspeção a Instituição oferece: Educação Infantil (creche e pré-escola), com 01 (uma) turma, turno manhã, com 11 (onze) alunos; Ensino Fundamental somente o primeiro ano, 01 (uma) turma, com 05 (cinco) alunos.

O corpo docente totaliza 15 (quinze) professores, 02 (dois) com superior completo e 13 (treze) cursando superior, com regime de trabalho 20h e 40h.

A Instituição possui prédio próprio, com boas condições na estrutura física, nas instalações elétricas e hidráulicas. Encontra-se muito bem adaptado. Possui espaço para diretoria, secretaria, sala de reunião, almoxarifado ou depósito. A sala dos professores é conjugada com a sala da coordenação pedagógica. Também possui espaço para prática de educação física, realizada num pátio arborizado, mas não possui quadra de esporte. Tem 03 (três) banheiros, sem divisórias e bem adaptados para a clientela.

A escola possui 06 (seis) salas de aula em boas condições, com espaço físico satisfatório, com carteiras escolares e quadro acrílico, com instrumentos didáticos, brinquedos, cartazes educativos, bancadas para armários e computadores. Não tem espaço para biblioteca. Possui ficha de rendimento, histórico escolar e o registro de vida escolar dos alunos estão informatizados.

O relatório de inspeção afirma que o prédio possui todas as instalações novas e em excelente estrutura física, todo adaptado para a clientela esperada e com estética apropriada. E conclui comunicando que alguns materiais ainda estão sendo providenciados e tudo bem encaminhado para aquisição.

III- CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando que a instituição apresenta sua documentação e situação de funcionamento regular, este relator emite voto nos seguintes termos:

- 1) Credenciar a escola Marias – Instituto de Educação, situada na Rua Pe. Manoel Félix, 863, Centro, Campo Maior (PI), mantida pela firma Mariana R. de Alencar – ME, CNPJ: 45.094.413/0001-10, como Instituição integrada do Sistema Estadual de Ensino do Piauí;
- 2) Autorizar o funcionamento da escola Marias – Instituto de Educação, para ministrar os Cursos Ensino Fundamental Completo e Ensino Médio, ambos Regular, e Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, ambos na modalidade EJA, até 31 de dezembro de 2027;
- 3) Recomendar que, no prazo de 90 (noventa) dias, a Instituição apresente a este CEE:
 - a) Projeto para aquisição de computadores para pesquisa e com acesso à internet;
 - b) Projeto de construção para um laboratório de ciências, ou aquisição de um laboratório móvel;
 - c) Projeto para a construção de mais banheiros, tendo em vista que atualmente possui apenas 03 (três);
 - d) Projeto de construção (ou melhor adaptação) de um espaço físico para a biblioteca, com cabines individuais para estudos e, assim, melhor cumprir a Lei nº 12.244/2010, que trata do acervo bibliográfico;
 - e) Atualização do Alvará de Licença para localização e funcionamento e Alvará Sanitário;
 - f) Reenviar fotografias do Laudo Técnico de Avaliação das Instalações Hidráulicas e do Laudo Técnico das Instalações Elétricas de Baixa Tensão que se encontram no Processo das páginas 306 a 325 que estão em preto e branco e um tanto apagadas.
- 4) Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, em obediência à Resolução CEE-PI, nº 319/2006.

Ressalta-se que o não cumprimento do exposto neste parecer, no prazo estipulado acima, acarretará na suspensão do ato autorizativo.

É o parecer, s.m.j

Sala de Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 10 de fevereiro de 2023.

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto – Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEE/PI em exercício



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro(a)**, em 14/03/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSORIO BARBOSA TEIXEIRA NETO - Matr.722051, Conselheiro(a)**, em 14/03/2023, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6827281** e o código CRC **15BAA937**.